

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA** referente ao **Processo Licitatório DOHDU /CELOE – II Nº 011/2025**, que tem como objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA, E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE), NAS REGIÕES AGreste, Mata Sul, Mata Norte e Região Metropolitana do Estado de Pernambuco.**

### **PERGUNTA :**

1. Há rdecida por produzirequisitos quanto à origem, qualidade ou atendimento a normas técnicas específicas para o intertravado?
2. A contratada poderá produzir os blocos intertravado no canteiro de obras ou será obrigatória a aquisição junto a fornecedor?
3. Quais os meios aceitos pela Administração para comprovação da capacidade da licitante em garantir o fornecimento regular e adequado desses blocos?

### **RESPOSTA :**

1 - Os blocos de pavimento intertravado deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 9781:2013 da ABNT - “Peças de concreto para pavimentação — Especificação e métodos de ensaio”, observando-se os requisitos de origem, qualidade, resistência e conformidade dimensional, devendo sua aprovação ser acompanhada e validada por responsável técnico legalmente habilitado.

2 – Não Cabe a Administração determinar como a contratada deva gerenciar seus recursos, entretanto caso decida-se por produzir os blocos intertravado no próprio canteiro de obra, deverá garantir que estes atendam integralmente as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 9781:2013 da ABNT .

3 - A Administração se aterá, para fins de comprovação, à qualificação técnica da licitante, nos termos e condições estabelecidos no edital. Durante a execução dos serviços, a Administração Pública efetuará a fiscalização periódica, com vistas a verificar a conformidade e a qualidade dos materiais e produtos empregados, assegurando o atendimento integral às especificações do projeto e às normas técnicas vigentes

Albaneide de Carvalho

Presidente

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS ESTRATÉGICAS – CELOE II**